

INDICAÇÃO Nº 131/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETUDE), que seja realizada a Conferência Municipal da Pesca, com a finalidade de promover o diálogo entre o Poder Público e os pescadores, fortalecer a cadeia produtiva local, discutir políticas públicas setoriais e fomentar o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira no Município de Parnamirim/RN.

JUSTIFICATIVA

Em 2026 será realizada a 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca (4ª CNAP), importante espaço institucional de diálogo e participação social destinado à construção de diretrizes para o presente e o futuro da pesca e da aquicultura no Brasil. A convocação foi formalizada por meio da Portaria nº 624, de 23 de janeiro de 2026, consolidando uma demanda histórica dos pescadores, aquicultores, trabalhadores do setor, comunidades tradicionais, pesquisadores e demais atores da cadeia produtiva do pescado. O processo da 4ª CNAP foi deflagrado pelo Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE), reafirmando o papel estratégico da sociedade civil na formulação de propostas estruturantes e na consolidação de políticas públicas duradouras. Com o tema “Pesca e Aquicultura: de Política de Governo a Política de Estado”, a Conferência busca assegurar continuidade institucional às ações voltadas ao setor, ampliando o diálogo federativo e a construção coletiva de soluções.

A 4ª CNAP será realizada em etapas sucessivas — conferências livres e temáticas, conferências estaduais e distrital, etapa virtual e etapa nacional presencial — culminando no encontro nacional previsto para os dias 11 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF. Ao longo do processo, serão debatidos temas estruturantes como a valorização da pesca artesanal, o fortalecimento das comunidades tradicionais, o desenvolvimento sustentável da aquicultura, a geração de emprego e renda, a equidade de gênero, a inovação tecnológica e os desafios decorrentes das mudanças climáticas.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 25/02/2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 05 / 03 / 2026

Thiago Fernandes
1º Secretário

Nesse contexto, revela-se estratégica a realização da etapa municipal, como instrumento de organização local, escuta qualificada e formulação de propostas que representem a realidade de Parnamirim/RN no cenário estadual e nacional. A Lei Orgânica do Município estabelece, em seu art. 204, §4º, a competência municipal para estimular, sistematizar e fiscalizar, dentro dos limites da exploração racional, as atividades relacionadas à pesca e à produção da fauna marinha, com vistas ao desenvolvimento sustentável do potencial econômico local. O art. 93, por sua vez, impõe ao Município o dever de fomentar políticas públicas voltadas aos pescadores, garantindo inclusão social, participação popular e fortalecimento das instâncias de controle social.

Em consonância, a Lei Complementar Municipal nº 53/2011, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente, reforça a responsabilidade da gestão municipal na regulação das atividades pesqueiras, inclusive ao tipificar infrações ambientais relacionadas à pesca predatória, ao uso de apetrechos inadequados e à captura de espécies protegidas. Tais dispositivos demonstram que a política pesqueira municipal deve estar necessariamente alinhada aos princípios da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade intergeracional.

A relevância da pesca artesanal em Parnamirim é incontestável, especialmente nos distritos litorâneos de Pium, Cotovelo e Pirangi do Norte, onde a atividade constitui importante fonte de sustento para diversas famílias e representa elo fundamental entre cultura, economia e meio ambiente. Esse reconhecimento foi consolidado pela Lei Municipal nº 2.348/2022, que declarou a pesca artesanal da tainha como patrimônio cultural imaterial do município e instituiu o “Dia Municipal da Tainha”, celebrado anualmente em 30 de novembro.

A Colônia de Pescadores Z-56, sediada no município, desempenha papel estratégico na organização e representação da categoria, sendo beneficiária de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), concedido pela Secretaria do Patrimônio da União em 2019, assegurando às comunidades tradicionais o direito ao uso do território costeiro. Dados do Ministério da Pesca e Aquicultura (SisRGP, 2024) indicam que Parnamirim conta atualmente com 108 pescadores artesanais registrados, número que evidencia a necessidade de ampliação do suporte técnico, da regularização profissional e da garantia de acesso a direitos como o seguro-defeso.

Parnamirim é um dos 23 municípios do Rio Grande do Norte com acesso direto ao mar e está inserido em região hidrográfica estratégica, entre os rios Pirangi, Pium e Pitimbu, possuindo elevado potencial para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura. Contudo, tal potencial encontra limitações decorrentes da insuficiência de assistência técnica, organização produtiva e articulação institucional.

A articulação com a Lei Complementar Estadual nº 693/2022, que instituiu a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura (PEDESPA/RN) e o



Sistema Estadual da Pesca e da Aquicultura (SISEPA/RN), reforça a necessidade de integração entre os entes federativos para promoção da dignidade dos trabalhadores da pesca, incentivo à capacitação técnica, fortalecimento de cooperativas e associações e permanência das comunidades tradicionais em seus territórios.

Ademais, a própria Lei Orgânica Municipal consagra a participação popular como princípio estruturante da gestão democrática, prevendo instrumentos como audiências públicas, conselhos e conferências para formulação compartilhada de políticas públicas. A realização da Conferência Municipal da Pesca, portanto, não apenas se alinha ao processo nacional em curso, mas concretiza comando normativo local e fortalece o pacto democrático entre poder público e sociedade civil.

Diante do exposto, a realização da Conferência Municipal da Pesca em Parnamirim/RN revela-se medida necessária e oportuna, constituindo instrumento legítimo de planejamento participativo, fortalecimento da cadeia produtiva local, valorização da pesca artesanal e promoção do desenvolvimento sustentável.

Parnamirim/RN, 20 de fevereiro de 2026.



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora

